

**LEI Nº 1336, DE 07 DE MARÇO DE 2007.**

Publicado no D.O.E. Nº 11.431  
Em 09/03/2007 - Pág.: 24

*ALTERA E INSERE DISPOSITIVOS NAS LEIS Nº 949/2000 de 20/12/2000, 1089/2003, de 18/06/2003, 1175/2005, de 18/01/2005 e 1262/2005, de 23/12/2005, TODAS SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI :**

**Art. 1º** – Ficam transformados os Cargos de: Tesoureiro Municipal, símbolo CC.B, criado pela Lei Municipal nº 1175/2005, de 18/01/05, art. 4º, que alterou a Lei Municipal nº 949/2000, de 20/12/2000, passando a denominar-se **Tesoureiro Municipal, símbolo CC.A;** e de Gestor do Setor de Recursos Humanos – símbolo CC.B, alterado pela Lei Municipal nº 1262/2005, de 23/12/2005, art. 2º, passando a denominar-se **Chefe do Setor de Recursos Humanos – símbolo CC.A.**

**Art. 2º** – Ao Art. 5º, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1089/2003, de 18/06/2003, acrescentar-se-á o cargo abaixo relacionado, dentro da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

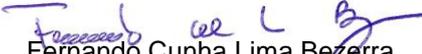
**z) Chefe do Setor de Contabilidade, símbolo CC.A.**

**Art. 3º** – Os cargos comissionados acima especificados, símbolo CC.A, exigem conhecimentos atinentes às suas áreas de atuação, capacidade de discernimento para exercerem as funções na tomada de decisão, para o exercício da gestão de bens e serviços públicos, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação própria da Lei Orçamentária.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO EM 07 DE MARÇO DE 2007.**

  
Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL